



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2026.

Ofício nº 5713/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 191/2026 – VEREADOR SIDNEI PRESTES**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 191/2026, de autoria do Nobre Vereador Sidnei Prestes, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe o reforço das equipes dos CRAS responsáveis pela emissão do Cartão Idoso, com vistas à garantia de atendimento mais ágil, padronizado, humanizado e com horários ampliados, cumpre informar o que segue.

Ouvida a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, órgão municipal competente para análise da matéria no âmbito de suas atribuições, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquela Pasta, conforme Memorando Interno nº 33245/2026, de 11 de maio de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



46d8feb2-c9d9-416f-bccc-f6054aca143b





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAS / DIGS / SUAS / DVRRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E REGULAMENTAÇÃO DO SUAS	Data: 11/05/2026
Destinatário:	SGOV / INDICAÇÕES.	Número:
Assunto:	R: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 191-2026	33245/2026

Prezado Vereador Sidnei Prestes,

A Secretaria Municipal de Assistência Social informa que a emissão e a consulta da Carteira da Pessoa Idosa dependem do sistema disponibilizado pelo Governo Federal, assim como a emissão das carteiras destinadas às viagens intermunicipais no âmbito do Estado do Paraná depende do sistema disponibilizado pelo Governo do Estado.

Recentemente, o Governo Federal promoveu alterações no sistema da Carteira da Pessoa Idosa, possibilitando a ampliação do acesso para todos os servidores que atuam nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Tal medida proporcionou maior agilidade nos atendimentos e ampliou a capacidade de atendimento à população idosa. Anteriormente, apenas um ou dois servidores por unidade possuíam acesso ao sistema; atualmente, entre quatro e cinco servidores por CRAS estão habilitados para realizar os atendimentos, contribuindo significativamente para a melhoria dos fluxos internos e para a redução do tempo de espera dos usuários.

Esclarece-se que a Carteira da Pessoa Idosa é destinada às pessoas com 60 anos ou mais, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda individual de até dois salários mínimos, garantindo o acesso ao benefício de gratuidade ou desconto em viagens interestaduais, conforme regulamentação federal vigente.

No que se refere ao reforço das equipes, os CRAS contam atualmente com educadores sociais atuando especificamente no atendimento do Cadastro Único, serviço que recebeu reforço de 22 profissionais. Entretanto, o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, responsável pelas demandas relacionadas à Carteira da Pessoa Idosa e demais acompanhamentos socioassistenciais, não foi contemplado com novos profissionais neste exercício, considerando que as convocações realizadas tiveram como finalidade a substituição de servidores terceirizados anteriormente vinculados ao Cadastro Único.

Destaca-se, ainda, que o quantitativo de educadores sociais já atingiu o limite máximo de vagas previsto na legislação municipal vigente. Contudo, há concurso público vigente até dezembro de 2026, sendo possível a ampliação das convocações mediante autorização legislativa para expansão do número de vagas do referido cargo.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso com a garantia de direitos da população idosa, buscando continuamente aprimorar os fluxos de atendimento e ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do SUAS.

Atenciosamente,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.713/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 191/2026 – VEREADOR SIDNEI PRESTES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=46d8feb2-c9d9-416f-bccc-f6054aca143b>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
46d8feb2-c9d9-416f-bccc-f6054aca143b

Hash do Documento

515D72D928FB678D97E2508E9E35277DAD7EAFA09A6528D989009A85FC784DAE

Anexos

191- 2026 - SIDNEI - CARTÃOIDOSO ASS.pdf - **73eb5cde-4762-451f-bd6c-0ec801b2a0cc**

MEMORANDO INTERNO- Nº 33245-2026-ORIGINAL.pdf - **5d317837-0aeb-4897-851f-de0c49342269**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 18/05/2026 12:50:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 18/05/2026 12:59:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

